

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2011, CELEBRADO
ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA
URBANA DO DISTRITO FEDERAL –
SLU/DF E A CLARO S.A.**

PROCESSO Nº 094-000.751/2011.

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, ente autárquico distrital, CNPJ/MF n.º 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Qd. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 9º andar, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada legalmente neste ato por **GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Capital, portador da CI n.º 353.104 SSP/DF, CPF n.º 150.166.091-87, na qualidade de Diretor-Geral e **RONOILTON GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, domiciliado e residente nesta capital, portador da CI n.º 326.076 SSP/DF, CPF n.º 096.984.421-20, na qualidade de Diretor de Administração e Finanças e a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, Cidade de São Paulo – SP, e filial no SCN, Qd. 03, Conj. “F”, Bloco “A”, Ed. Estação Telefônica Centro Norte, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE DE MELLO SILVA**, Gerente Nacional de Governo, casado, brasileiro, portador do CPF n.º 689.098.886-87, Registro no CRA/MG n.º 18.890, residente e domiciliado à Rua Flórida n.º 1970 – Cidade Monções – São Paulo – SP e **JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS**, Diretor Estatutário, casado, mexicano, portador do CPF n.º 231.835.484-67,

Núcleo de Contratos e Convênios – NUCON/DIAFI
SCS, Quadra 08, Bloco B50, 9º Andar, CEP 70.333 900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3213-0152
e-mail: queziaslucontratos@gmail.com

**DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS**

JULIANA BORGES
OAB RJ 141.735



Governo do Distrito Federal
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA



CI nº RNE V439245-1, residente e domiciliado à Rua Flórida nº 1.970 – Cidade Monções – São Paulo/SP, na qualidade de Representantes Legais; considerando o Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2010, Ata de Registro de Preços nº 48/2010 do Conselho Nacional de Justiça, fls. 15 a 63, e a Proposta de fls. 106 a 110, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 11/2011 por mais um período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, a contar de 30 de setembro de 2013 a 29 de setembro de 2014.

Cláusula Segunda – Do Valor

O presente Termo Aditivo tem o valor estimativo anual de R\$ 8.632,80 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), e o valor estimativo mensal de R\$ 719,40 (setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho, emitida na modalidade ordinário, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 21203
- II – Programa de Trabalho: 15.122.6006.8517.9657
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV – Fontes de Recursos: 100

Cláusula Quarta – Da vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 11/2011, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Núcleo de Contratos e Convênios – NUCON/DIAFI
SCS, Quadra 08, Bloco B50, 9º Andar, CEP 70.333 900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3213-0152
e-mail: queziaslucontratos@gmail.com

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

JULIANA BRUNO
08/09/11.700

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.


Brasília, 30 de setembro de 2013.


Pelo SLU:


GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Geral

Pela Contratada:


RONILTON GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças


ALEXANDRE DE MELLO SILVA
Representante Legal


JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS
Representante Legal

Testemunhas:


QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA
CPF: 552.470.081-20

HUGO LEONARDO C. DA SILVA
CPF: 807.859.131-49